



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ao Secretário do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial N°.005/2018.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades de Saúde do Município de Malhador/Se(Ministério da Saúde Proposta n°11216.362000/1130-02 e n°11216.362000/1160-01 Emenda Parlamentar 26080014 e 29790007), conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

Vencedor: TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ:03.690.388/0001-98

Item	Descrição	Marca	UNID	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	CADEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO, AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇO E SEM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO	KORANO	UND	40	R\$100,00	R\$4.000,00
4	IMPRESSORA LASER (COMUM), ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (PADRÃO DE COR: MICROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33PM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	XEROX	UND	10	R\$1.435,00	R\$14.350,00
5	LONGARINA, CARACTERÍSTICA FÍSICA ASSENTO/ENCOSTO, POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	ECOFLEX	UND	10	R\$410,00	R\$4.100,00
7	TELEVISOR, CARACTERÍSTICA FÍSICA TIPO LED, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, SEM FULL HD	PHILCO	UND	04	R\$1.890,00	R\$7.560,00
TOTAL (Trinta mil e dez reais)						R\$30.010,00




MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 005/2018

Valor Total da Homologação: R\$30.010,00 (Trinta mil e dez reais)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Prefeita **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 005/2017** e **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Malhador/SE, 01 de Agosto de 2018.


Gilson Cardoso dos Santos Filho
Secretário do Fundo Municipal de Saúde